



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 23/2019

Autoria: IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **a implantação de vale alimentação extensivo aos funcionários contratados através de Processo Seletivo e estagiários.**

JUSTIFICATIVA: : Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, uma vez estes funcionários não fazem jus ao benefício do auxílio alimentação concedido a todos os funcionários efetivos e comissionados.

Destaca-se que os serviços prestados por estes funcionários são, de igual forma, prestados a população em geral, e por isso são merecedores do mesmo benefício, e também por questões de igualdade entre as categorias de trabalhadores.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 03 de Outubro de 2019.

CB IVO ANTONIO GOZZO
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em terceiro turno
Votação unânime
C.M.R.S. 08/10/2019

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP
PROTOCOLO Nº <u>107/2019</u>
Data: <u>03/10/19</u> Hora: <u>16:35</u>
Servidor: <u>[Assinatura]</u>

Silvania A. Garcia Marville
AGENTE ADMINISTRATIVO